



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2017.

Aos TRINTA E UM (31) dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, sob a presidência do nobre Vereador DANIELDIAS AZEM, tendo como Secretários os Vereadores Eduardo Batista dos Santos – 1º secretário e Wilson Guiomar da Silva – 2º secretário, realizou-se no Edifício “Câmara Municipal de Cafelândia” a 1ª Sessão Extraordinária do Primeiro Ano Legislativo da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Cafelândia. Inicialmente, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse à primeira chamada constatando as presenças dos seguintes Vereadores Adalberto Leonardo Budoia, Carlos Fernando Stafoge, Celso dos Santos, Daniel Dias Azem, Eduardo Batista dos Santos, Luis Carlos Fajoli, Marco Aurelio Morales, Rogério Antonio Castilho e Wilson Guiomar da Silvar. **Ausente o Vereador Milton Perucci.** Havendo o número regimental para deliberar, o Presidente declarou, sob a proteção de Deus, instalada a Sessão. Logo após, **foram lidos e votados os Projeto da ORDEM DO DIA: 1) PROJETO DE LEI nº 19/2017**, de autoria do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, **que foi aprovado por unanimidade – votação nominal; 2) PROJETO DE LEI nº 20/2017**, de autoria do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, **que foi aprovado por unanimidade – votação nominal; 3) PROJETO DE LEI nº 21/2017**, de autoria do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, **que foi aprovado por unanimidade – votação nominal; e, 4) PROJETO DE LEI nº 22/2017**, de autoria do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, **que foi aprovado por unanimidade – votação nominal.** Na sequência, esgotada a matéria da ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente passou para a solenidade de posse do VICE-PREFEITO e PREFEITO eleitos na Eleição Municipal Suplementar de 02 de Abril de 2017. Em seguida, em conformidade com os dispositivos legais pertinentes, compareceu o Vereador ROGERIO ANTONIO CASTILHO, eleito Vice-Prefeito do município de Cafelândia na Eleição Municipal Suplementar de 02 de Abril de 2017, para prestar compromisso e tomar posse como VICE-PREFEITO, e que de acordo com as formalidades regimentais, fez firmação solene de bem servir nos cargos aos quais foram investidos, prestando em voz alta o seguinte compromisso: “**PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM GERAL E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO**”, sendo declarado legalmente empossado como VICE PREFEITO do Município de Cafelândia, pelo Presidente da Câmara Municipal, para mandato de 1º de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2020. Na sequência, compareceu o Senhor LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, eleito Prefeito do município de Cafelândia na Eleição Municipal Suplementar de 02 de Abril de 2017, para prestar



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

compromisso e tomar posse como PREFEITO, e que de acordo com as formalidades regimentais, fez firmação solene de bem servir nos cargos aos quais foram investidos, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM GERAL E PROMOVEDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO", sendo declarado legalmente empossado como PREFEITO do Município de Cafelândia, pelo Presidente da Câmara Municipal, para mandato de 1º de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2020. Na sequência, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno, fizeram uso da palavra: o Vereador CELSO DOS SANTOS, o Vereador EDUARDO BATISTA DOS SANTOS e o Vereador MARCO AURELIO MORALES; o Vice-Prefeito de Cafelândia, o Senhor ROGERIO ANTONIO CASTILHO e o Prefeito Municipal de Cafelândia, o Senhor LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS. Em seguida, o Presidente da Câmara agradeceu a presença do Representante da Policia Militar de Cafelândia, dos Assessores dos Deputados Federais ARNALDO JARDIM e ANA PERUGINI, o Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, os Presidente de Partidos do PT e PPS, os Jornalistas da Folha de Cafelândia, a Publicitária da Link Marketing, o Presidente da Defesa Civil e os Ex-Vereadores de Cafelândia José Coelho Filho e Mário Henrique Parreira Simões de Souza e, sob a proteção de DEUS, declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão, às 20h45m.

C.M. de Cafelândia, 31 de Maio de 2017.

DANIEL DIAS AZEM

Presidente

EDUARDO BATISTA DOS SANTOS

1º Secretário

WILSON GUIOMAR DA SILVA

2º Secretário